

Resolução nº. 005/17-COGEPE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 003/2017 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Francisco Beltrão;

**R E S O L V E;**

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a retirada do pré-requisito da disciplina optativa de "Petroquímica" no Curso de Engenharia Química, do Câmpus Francisco Beltrão.

Atenciosamente,

**Prof. Luis Mauricio Martins de Resende**  
Presidente do Conselho de Graduação e  
Educação Profissional



Memorando n.º 003/2017 – DIRGRAD-FB Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2017.

De: **Luciano Lucchetta**  
Diretor de Graduação e Educação Profissional  
Para: **Prof. Luis Mauricio Resende**  
Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional  
Assunto: **Remoção de pré-requisito**

Encaminhamos a Vossa Senhoria solicitação retirada de pré-requisito conforme memorando 001/2017 do Curso de Engenharia Química do Câmpus Francisco Beltrão.

Atenciosamente,

**Luciano Lucchetta**

Diretor de Graduação e Educação Profissional





Francisco Beltrão (PR), 06 de fevereiro de 2017.

Memorando nº 001/2017 - COENQ

De: **Vilmar Steffen**  
Coordenador do curso de Engenharia Química em exercício

Para: **Luciano Lucchetta**  
Diretor de Graduação e Educação Profissional

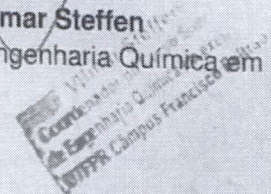
Assunto: **Remoção de pré-requisito**

Prezado Prof. Luciano,

A coordenação do curso de engenharia química, vem solicitar a retirada do pré-requisito da disciplina optativa específica Petroquímica. Esta disciplina, ofertada no 7º período do curso, possui como pré-requisito a disciplina Operações Unitárias 3, ofertada apenas no 8º período, o que impossibilita a matrícula dos alunos na referida disciplina.

Atenciosamente,

**Prof. Vilmar Steffen**  
Coordenador do curso de Engenharia Química em exercício



Recebido, 06/02/17.